



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 7.015 =

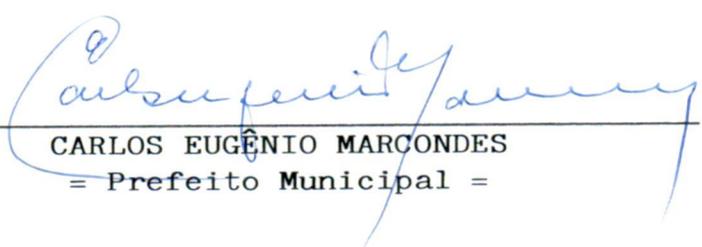
O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 19 de julho de 1988, o servidor **JAIR GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro nº 212, Pintor, Referência "5", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de julho de 1988.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de julho de 1988.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=